



## Proc. Administrativo 8.011/2025

De: **Juscelino João Bocchi Corsini** Setor: **GAB-SOF - Gabinete Secretário(a) de Orçamento e Finanças**

Despacho: **16- 8.011/2025**

Para: **SGIP-LICI - Departamento de Compras e Licitações** AC: **Sandro Jose Brito Dalsotto**

Assunto: **MIDIA REFIS 2025 - XI**

Capão da Canoa/RS, 01 de Agosto de 2025

Prezados,

Considerando que, neste expediente, para justificativa de preço, foi possível obter apenas duas amostras de mercado, e não três, pois há poucas empresas que ofertam o serviço específico de veiculação em TV aberta regional com o alcance requerido. Justifica-se, assim, a utilização de quantidade inferior a três amostras, conforme art. 6º, §5º, do Decreto Municipal nº 773/2023.

Ainda, a utilização de uma amostra com data superior a 12 meses decorre da baixa frequência desse tipo de contratação pelo Município, sendo a única referência disponível, devidamente corrigida pelo índice oficial, conforme art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 773/2023.

Por fim, acolho integralmente o parecer jurídico exarado, autorizando a continuidade do procedimento.

**Atenciosamente,**

—  
**Juscelino João Bochi Corcini**  
*Secretario de Orçamento e Finanças*